



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº. 063 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Segurança Pública da Universidade Estadual de Roraima.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 01 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a escolha da fixação e local de funcionamento realizada pelos Cursos de Graduação, nos termos da Resolução nº 012/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de ofertas de vagas para as demandas sociais existentes na área na área jurídica no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão nos *Campi* da UERR onde estão fixados os Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito às normas do CNE e ao novo Plano de Desenvolvimento Institucional da UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Segurança Pública da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Segurança Pública passará a funcionar, a partir da data da publicação desta Resolução, de acordo com as normas e diretrizes do Projeto Pedagógico anexo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 05 de dezembro de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Presidente do Conselho Universitário

Publicado no DOE Nº. 3134 em 06.12.17



Secretaria dos Conselhos Superiores
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0913
E-mail: socs.conuni@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br